



**CARUARU**  
PREFEITURA

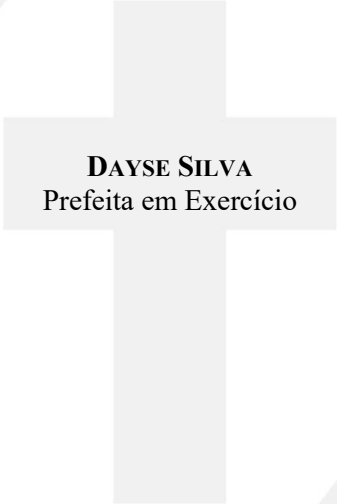
**Ofício nº 016/2025**

Caruaru, 12 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 3634/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Fagner dos Animais, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,



**DAYSE SILVA**  
Prefeita em Exercício

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Ao  
Excelentíssimo Senhor Vereador Fagner dos Animais  
Câmara Municipal de Caruaru

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Pedido de Informação encaminhado por Vossa Excelência, acerca de episódio ocorrido no CMEI Ivanise Flora de Araújo Menezes, vimos prestar os esclarecimentos cabíveis, nos termos a seguir.

A Secretaria de Educação e Esportes tomou conhecimento do ocorrido por meio de relatório formal encaminhado pela gestão da unidade escolar, dando conta de um episódio de agressão física praticada pela genitora de um estudante contra a servidora da unidade, no interior da creche municipal, durante atividade escolar.

De acordo com o relato institucional da gestão do CMEI, a situação exigiu a intervenção de servidores presentes, bem como o acionamento das autoridades competentes, tendo as partes se dirigido à Delegacia de Polícia, onde foram adotadas as providências legais cabíveis no âmbito criminal.

No que se refere às medidas administrativas, após ciência formal dos fatos, esta Secretaria encaminhou imediatamente comunicação e pedido de providências ao Ministério Público de Pernambuco, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, para análise e adoção das medidas jurídicas pertinentes, conforme ofício já protocolado.

Ressalte-se que, até o presente momento, não há procedimento administrativo disciplinar instaurado em face de servidor, uma vez que os elementos constantes no relatório inicial não indicaram conduta funcional irregular, sem prejuízo de eventual apuração futura, caso surjam novos fatos ou determinações das autoridades competentes.

Destaca-se, por fim, que a identificação nominal das partes envolvidas encontra-se resguardada, em observância à legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), bem como aos direitos fundamentais à intimidade e à preservação da dignidade das pessoas envolvidas, sobretudo em contexto escolar.

A Secretaria de Educação e Esportes reafirma seu compromisso com a segurança no ambiente escolar, a proteção de seus servidores e a transparência institucional, mantendo-se à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, dentro dos limites legais.

Sendo o que nos cumpre informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Kaio Henrique Colaço Bezerra**  
Secretário de Educação e Esportes